LEI Nº 085/93, DE 07 DE DEZEMBRO DE 1993.

"Altera denominação de Rua no Bairro Campo da Banha."

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, por seus Representantes Legais APROVOU e eu SANCIONO a presente Lei:

Art. 1º – A atual rua Particular de Vila, no bairro Campo da Banha, passa a denominar-se rua Dr. Tancredo Neves.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE CÉSAR PEREIRA DA CUNHA
Prefeito